

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO
Nº 001/2022**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 01 E02 DO CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA A. G. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP nº 55.650-000, doravante denominado simplesmente, neste ato representado pelo o seu titular a Senhora Gestora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, Professora, residente na Rua Manoel Fortunato de Farias, 80 Alto Santa Inês – Passira- PE, portadora da cédula de identidade nº 4.618.162 SSP/PE, e inscrito no CPF. Nº 019.866.064-22, e como **CONTRATADA**, a Empresa **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.783.405/0001-65**, com sede na Avenida Monsenhor Pedro Magno Godoy S/N, LT 01 QD L, Bairro Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, CEP. 55.291-665, representado neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 7.119.354 SDS/PE e CPF. Nº 044.258.564-06

residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, nº 108, Bairro Centro, Tupanatinga/PE, telefone (87) 3761-7658 ou email: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, do tipo “menor preço” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, simplesmente CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui-se objeto deste aditamento contratual o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 001/2022, conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1. Ficam estabelecidos os percentuais e valores deste reequilíbrio econômico-financeiro para os lotes 01 e 02:

ITEM	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	VALOR DO REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA	%
LOTE 1	R\$ 2.038.788,12	R\$ 2.390.239,16	R\$ 351.451,04	17,23823
LOTE 2	R\$ 219.648,80	R\$ 272.632,00	R\$ 52.983,20	24,12178

2.2. Para o lote 1 fica aditivado o valor de R\$ 351.451,04 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos);

- 2.3. Para o lote 2 fica aditivado o valor de R\$ 52.983,20 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
- 2.4. Valor Global dos Lotes 01 e 02 R\$ 2.662.871,16 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA DE INÍCIO DO REAJUSTE

- 3.1. Os valores reajustados vigorarão a partir de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 01 de agosto de 2022.




FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA
Contratante




A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP
ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR
CONTRATADO

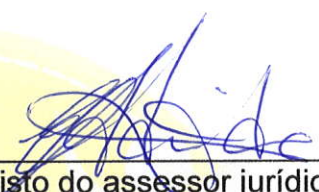
Testemunhas:



CPF 057 855 874-24



CPF 232 563 034 04



Visto do assessor jurídico

ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PASSIRA-PE
OAB/PE 37.728
MAT. 002033

PASSIRA

Construindo uma Cidade Feliz



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS LOTES 01 E 02 DO CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA DO OUTRO LADO A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento de Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36**, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP nº 55.650-000, doravante denominado simplesmente, neste ato representado pelo o seu titular a Senhora **Gestora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, Professora, residente na Rua Manoel Fortunato de Farias, 80 Alto Santa Inês – Passira- PE, portadora da cédula de identidade nº 4.618.162 SSP/PE, e inscrito no CPF. Nº 019.866.064-22, e como **CONTRATADA**, a Empresa **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65, com sede na Avenida Monsenhor Pedro Magno Godoy S/N, LT 01 QD L, Bairro Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, CEP. 55.291-665, representado neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 7.119.354 SDS/PE e CPF. Nº 044.258.564-06 residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, nº 108, Bairro Centro, Tupanatinga/PE,

telefone (87) 3761-7658 ou email: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, do tipo “menor preço” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, simplesmente **CONTRATADA, RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2022**, tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços continuados de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, AFETADOS AOS TRABALHOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO**, Lotes 01 e 02 da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e 1º 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO celebrado em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual objeto do presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do Aditivo é de **Lote 01** é de R\$ 2.390.239,16 (dois milhões trezentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis reais) e para **Lote 02** e de R\$ 272.632,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), perfazendo um valor Global dos Lotes 01 e 02 o Valor de **R\$ 2.662.871,16 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, sendo pago mensalmente conforme boletim de medição, não podendo ser reajustado durante a vigência do Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

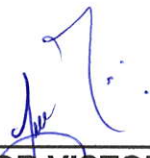
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 25 de janeiro de 2023.



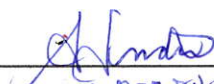
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA
Contratante




A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP
ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR
CONTRATADO


Testemunhas:

CPF


037 855 874-26

CPF


23256303404


Visto do assessor jurídico
ÉRICO DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PASSIRA-PE
OAB/PE 37.728
MAT. 002033

PASSIRA
Construindo uma Cidade Feliz

